

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0162/2023 - SME

PROCESSO N° P408727/2025

TERMO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0162/2023 - SME, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE INTERMÉDIO SOBRAL, POR DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E Α **EMPRESA** F. A. TURISMO TRANSPORTE LTDA, PARA OS FINS QUE **NELE SE DECLARAM.**

O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da Secretaria da Educação, inscrita no CNPJ n° 07.598.634/0001-37, com sede na Rua Viriato de Medeiros, n° 1250, 2° andar, em Sobral/CE, representado neste ato pela Sra. Cibelle Conceição Rodrigues Sousa, inscrita no RG sob o n° 2017080451-2, CPF n° ***.854.983-**, doravante denominado CONTRATANTE, e empresa F. A. TURISMO E TRANSPORTE LTDA, inscrita no CNPJ n° 30.390.953/0001-74, com sede no SIT Marco, em Sobral/CE, CEP: 62.109-000, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo (a) Sr(a). Francisco Antônio Gomes de Sousa, Brasileiro, portador(a) do CPF nº ***.513.553-**, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato supramencionado, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Mantém-se o objeto do contrato, qual seja, a "Registro de Preço para futuras e eventuais prestações de serviços de transporte escolar - Regional II (Patriarca, Caioca e Aprazível), a serem executados em regime de empreitada pelo menor preço do km rodado por itinerário, conforme especificações constantes no Termo de Referência", oriundo do Pregão Eletrônico nº PE23010-SME.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. A vigência do contrato fica prorrogada por 06 (seis) meses, compreendendo o período de 19/10/2025 a 19/04/2026, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, podendo o contrato ser encerrado antecipadamente no caso de formalização de novo contrato decorrente de processo licitatório.



3.1. Não há despesas relativas à prorrogação do Contrato nº 0162/2023 - SME.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo, o qual, depois de lido, é assinado pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Sobral (CE), data da assinatura eletrônica..



CIBELLE CONCEIÇÃO RODRIGUES SOUSA Contratante

FRANCISCO ANTÔNIO GOMES DE SOUSA Contratado

Testemunhas	:
-------------	----------

1	2	
Visto:		

HIURY MACHADO MELO Coordenador Jurídico da SME OAB/CE n° 46.698

Construindo juntos um novo tempo.

Validar ITI 16/10/25, 15:04



Instituto Nacional de Tecnologia da Informação









Serviço de validação de assinaturas eletrônicas



Simples



Completo



Atenção: O conteúdo do documento é de inteira responsabilidade do(s) signatário(s).

×

Informações gerais do arquivo:



Nome do arquivo: 0162-2023_-_SEGUNDO_ADITIVO_AO_CONTRATO__assinado.pdf Hash: 0808730bcfee37e206e52302c12d0801301c8e63e02a741db2d02cb4c70e4263

Data da validação: 16/10/2025 15:04:17 BRT



Informações da Assinatura:

Assinado por: FRANCISCO ANTONIO GOMES DE SOUSA

CPF: ***.513.553-**

Nº de série de certificado emitente: 0xfd248d3f8645b0b5

Data da assinatura: 16/10/2025 14:59:27 BRT



Assinatura aprovada.

Ver Relatório de Conformidade



ACESSO RÁPIDO

Validar Sobre Dúvidas

Informações

Fale Conosco

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à licença de uso.

https://validar.iti.gov.br/relatorio.html 1/1